

Aviso de Contratação 3/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2023	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	LUCAS GOULART DA SILVA	20/11/2023 10:58 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		23346.001921.2023-89

1. Objeto da Contratação Direta

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 622/2023

(Processo Administrativo nº 23346.001921.2023-89)

Torna-se público que o **CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - UASG 158137**, por meio do Setor de Compras, Contratos e Convênios, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/11/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.compra.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais esportivos, culturais e educativos para o SELCA do Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A contratação ocorrerá conforme tabelas abaixo:

Item 01	
CATMAT:	450272
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Bola de tênis de mesa, material: acetato de celuloide, peso: 2,74 g, características adicionais: aprovada pela federação internacional de tênis.
Descrição Detalhada:	BOLA DE TÊNIS DE MESA Bola Tennis de Mesa DHS 3 Estrelas Características Principais: Nível profissional; Modelo dos Jogos Olímpicos Composição: Acetato de Celuloide Peso Aproximado: 27 g Tamanho 40mm.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário Estimado:	R\$2,00
Valor Total Estimado:	R\$400,00

Item 02	
CATMAT:	602264
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Material Corpo: Borracha Tamanho: Único Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: 2 Lados Revestidos.
Descrição Detalhada:	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Modelo: Profissional Características Principais : Estilo clássico, Aprovada pela I.T.T.F, Ideal para treinos avançados. Composição: Madeira, borracha e acetato de celuloide, Wakaba 1000 Clássico Peso Aproximado: 169 g.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário Estimado:	R\$50,00
Valor Total Estimado:	R\$500,00

Item 03	
CATMAT:	429248
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Resina, aspecto físico: dura e vítrea, cor: variada, solubilidade: insolúvel em água, composição básica: copalica natural.
Descrição Detalhada:	COLA RESINA PARA HANDEBOL Modelo: trimona. Fabricada com materiais naturais.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	KG
Valor Unitário Estimado:	R\$300,00
Valor Total Estimado:	R\$300,00

Item 04	
CATMAT:	605479
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Material: Aço Carbono Tipo: Auto Brocante Comprimento: 75 MM Diâmetro: 4,8 MM Características Adicionais: Cabeça Sextavada De 5 /16 Polegadas Aplicação: Uso Geral Tratamento Superficial: Zincado.
Descrição Detalhada:	Parafuso aço carbono allen 5/16 x 3,5" Com porca alto atarrachante e a arruela PARAFUSO CABEÇA CILÍNDRICA COM SEXTAVADO INTERNO DIÂMETRO:10 3/16 COMPRIMENTO:5/8 ROSCA/FPP: UNC-24 CHAVE:5/32 Pol.- 3,96 mm ALTURA DA CABEÇA:4,82 mm DIÂMETRO DA CABEÇA:7,92 mm MATERIAL: Aço Liga - Temperado e Revenido ACABAMENTO: Oxidado e Oleado DIMENSÕES:ASME B18.3 ROSCA:UNC - ASME B1.1 BSW - DIN 11.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário Estimado:	R\$3,50
Valor Total Estimado:	R\$875,00

Item 05	
CATMAT:	601483
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono Tipo Cabeça: Sextavada Diâmetro: 3/16 POL Comprimento: 50 MM Tratamento Superficial: Zincado Tipo Rosca: Soberba.
Descrição Detalhada:	Parafuso Fenda 3/16 x 2" Com porca alto atarrachante e arruela Medida parafuso: diâmetro 3/16", comprimento 2". Cabeça redonda. Especificações: Comprimento: 1,4cm Largura: 0,8cm Peso: 0,49gr Altura: 0,1cm.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Unitário Estimado:	R\$1,50
Valor Total Estimado:	R\$75,00

Item 06	
CATMAT:	601640
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Corda Aplicação: Violão.
Descrição Detalhada:	Encordoamento Para Viola Níquel Cebolão em mi Leve Especificações Técnicas: Medidas: (.010 –.012) e (0.10 e 0.030) Especificação: Para Viola Quantidade de cordas: 10 (kit) Revestimento: Níquel Comprimento de escala: 584 mm / 23 Acabamento: Bolinha Alma: Aço Funções: Indicado para uso em Viola Observações: Medidas: (.010 –.012) e (0.10 e 0.030).
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Jogo
Valor Unitário Estimado:	R\$50,00
Valor Total Estimado:	R\$100,00

Item 07	
CATMAT:	601640
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Corda Aplicação: Violão.
Descrição Detalhada:	Encordoamento p/ Violão Náilon -- Clássico Tensão Média Alma: Nylon; - Revestimento: Bronze 65/35; - Comprimento de escala: 648 mm; - Calibres: 1: Mí (e) 0,028 pol.; 2: Sí (b) 0,032 pol.; 3: Sol (g) 0,040 pol.; 4: Ré (d) 0,028 pol.;5: Lá (a) 0,033 pol.; 6: Mí (e) 0,041 pol.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Jogo
Valor Unitário Estimado:	R\$50,00
Valor Total Estimado:	R\$100,00

Item 08	
CATMAT:	485242
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Encordoamento guitarra Tipo: Encordoamento Aplicação: Guitarra Características Adicionais: Medida: .010 .013 .017 .026 .036 .046 Light. Mate.
Descrição Detalhada:	Encordoamento Cordas Níquel Para Guitarra - Bordões: Alma em aço hexagonal (sextavado) estanhado, polido e encapados com Níquel. - Cordas Primas (lisas): Em aço carbono estanhado e polido. -Medidas 010 - 046 -Tradicional -Encapadas com Níquel - Alma hexagonal.
Quantidade:	2

Unidade de Fornecimento:	Jogo
Valor Unitário Estimado:	R\$47,00
Valor Total Estimado:	R\$94,00

Item 09	
CATMAT:	601638
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Encordoamento Aplicação: Violão.
Descrição Detalhada:	Encordoamento 0.10 p/ Violão Aço 85/15 Bronze Light Sg Medidas para uso em escala com comprimento de 25 / 648mm. Cordas primas em aço estanhado cilíndrico. Bordões com revestimento de bronze 85 /15 e núcleo hexagonal de aço estanhado. E1:.010 B2:.014 G3:.022w D4:.030 A5:.039 E6:.047.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Jogo
Valor Unitário Estimado:	R\$70,00
Valor Total Estimado:	R\$140,00

2. Registro de preços

2.1 Não se aplica a essa Contratação Direta.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento,

ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo mínimo de 2 (duas), sob pena de inabilitação (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Não se aplica a essa Contratação Direta.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1 Não se aplica a essa Contratação Direta.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO 1 – Termo de Referência;

12.12.1.2. ANEXO 1.1 – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.2. ANEXO 2 – Modelo da Proposta;

12.12.3. ANEXO 3 - Relatório de Pesquisa de Preços.

Muzambinho, 20 de novembro de 2023.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO APARECIDO DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/11/2023 às 10:58:02.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

Coordenador do Setor de Compras, Contratos e Convênios



Assinou eletronicamente em 20/11/2023 às 07:55:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR _ ETP _ Proposta _ RPP.pdf (1.87 MB)

Termo de Referência 104/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
104/2023	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	LUCAS GOULART DA SILVA	16/11/2023 13:36 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		23346.001921.2023-89

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais esportivos, culturais e educativos para o SELCA do Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item 01	
CATMAT:	450272
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Bola de tênis de mesa, material: acetato de celuloide, peso: 2,74 g, características adicionais: aprovada pela federação internacional de tênis.
Descrição Detalhada:	BOLA DE TÊNIS DE MESA Bola Tennis de Mesa DHS 3 Estrelas Características Principais: Nível profissional; Modelo dos Jogos Olímpicos Composição: Acetato de Celuloide Peso Aproximado: 27 g Tamanho 40mm.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário Estimado:	R\$2,00
Valor Total Estimado:	R\$400,00

Item 02	
CATMAT:	602264
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Material Corpo: Borracha Tamanho: Único Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: 2 Lados Revestidos.
Descrição Detalhada:	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Modelo: Profissional Características Principais : Estilo clássico, Aprovada pela I.T.T.F, Ideal para treinos avançados. Composição: Madeira, borracha e acetato de celuloide, Wakaba 1000 Clássico Peso Aproximado: 169 g.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário Estimado:	R\$50,00
Valor Total Estimado:	R\$500,00

Item 03	
CATMAT:	429248
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Resina, aspecto físico: dura e vítrea, cor: variada, solubilidade: insolúvel em água, composição básica: copalica natural.
Descrição Detalhada:	COLA RESINA PARA HANDEBOL Modelo: trimona. Fabricada com materiais naturais.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	KG
Valor Unitário Estimado:	R\$300,00
Valor Total Estimado:	R\$300,00

Item 04	
CATMAT:	605479
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Material: Aço Carbono Tipo: Auto Brocante Comprimento: 75 MM Diâmetro: 4,8 MM Características Adicionais: Cabeça Sextavada De 5/16 Polegadas Aplicação: Uso Geral Tratamento Superficial: Zincado.
Descrição Detalhada:	Parafuso aço carbono allen 5/16 x 3,5" Com porca alto atarrachante e a arruela PARAFUSO CABEÇA CILÍNDRICA COM SEXTAVADO INTERNO DIÂMETRO:10 3/16 COMPRIMENTO:5/8 ROSCA/FPP:UNC-24 CHAVE:5/32 Pol.- 3,96 mm ALTURA DA CABEÇA:4,82 mm DIÂMETRO DA CABEÇA:7,92 mm MATERIAL: Aço Liga - Temperado e Revenido ACABAMENTO: Oxidado e Oleado DIMENSÕES:ASME B18.3 ROSCA:UNC - ASME B1.1 BSW - DIN 11.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário Estimado:	R\$3,50
Valor Total Estimado:	R\$875,00

Item 05	
CATMAT:	601483
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono Tipo Cabeça: Sextavada Diâmetro: 3/16 POL Comprimento: 50 MM Tratamento Superficial: Zincado Tipo Rosca: Soberba.
Descrição Detalhada:	Parafuso Fenda 3/16 x 2" Com porca alto atarrachante e arruela Medida parafuso: diâmetro 3/16", comprimento 2". Cabeça redonda. Especificações: Comprimento: 1,4 cm Largura: 0,8cm Peso: 0,49gr Altura: 0,1cm.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário Estimado:	R\$1,50
Valor Total Estimado:	R\$75,00

Item 06	
CATMAT:	601640
Tipo:	Material de consumo

Descrição:	Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Corda Aplicação: Violão.
Descrição Detalhada:	Encordoamento Para Viola Níquel Cebolão em mi Leve Especificações Técnicas: Medidas: (.010 –.012) e (0.10 e 0.030) Especificação: Para Viola Quantidade de cordas: 10 (kit) Revestimento: Níquel Comprimento de escala: 584 mm / 23 Acabamento: Bolinha Alma: Aço Funções: Indicado para uso em Viola Observações: Medidas: (.010 –.012) e (0.10 e 0.030).
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Jogo
Valor Unitário Estimado:	R\$50,00
Valor Total Estimado:	R\$100,00

Item 07	
CATMAT:	601640
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Corda Aplicação: Violão.
Descrição Detalhada:	Encordoamento p/ Violão Náilon -- Clássico Tensão Média Alma: Nylon; - Revestimento: Bronze 65/35; - Comprimento de escala: 648 mm; - Calibres: 1: Mí (e) 0,028 pol.; 2: Sí (b) 0,032 pol.; 3: Sol (g) 0,040 pol.; 4: Ré (d) 0,028 pol.;5: Lá (a) 0,033 pol.; 6: Mí (e) 0,041 pol.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Jogo
Valor Unitário Estimado:	R\$50,00
Valor Total Estimado:	R\$100,00

Item 08	
CATMAT:	485242
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Encordoamento guitarra Tipo: Encordoamento Aplicação: Guitarra Características Adicionais: Medida: .010 .013 .017 .026 .036 .046 Light. Mate.
Descrição Detalhada:	Encordoamento Cordas Níquel Para Guitarra - Bordões: Alma em aço hexagonal (sextavado) estanhado, polido e encapados com Níquel. - Cordas Primas (lisas): Em aço carbono estanhado e polido. -Medidas 010 - 046 -Tradicional -Encapadas com Níquel - Alma hexagonal.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Jogo
Valor Unitário Estimado:	R\$47,00
Valor Total Estimado:	R\$94,00

Item 09	
CATMAT:	601638
Tipo:	Material de consumo
Descrição:	Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Encordoamento Aplicação: Violão.
Descrição Detalhada:	Encordoamento 0.10 p/ Violão Aço 85/15 Bronze Light Sg Medidas para uso em escala com comprimento de 25 / 648mm. Cordas primas em aço estanhado cilíndrico. Bordões com revestimento de bronze 85/15 e núcleo hexagonal de aço estanhado. E1:.010 B2:.014 G3:.022w D4:.030 A5:.039 E6:.047.
Quantidade:	2

Unidade de Fornecimento:	Jogo
Valor Unitário Estimado:	R\$70,00
Valor Total Estimado:	R\$140,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é o do exercício financeiro, contado da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$2.584,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, bem como os motivos abaixo relacionados.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme informações disponíveis no PNCP (<https://pncp.gov.br/app/pca/10648539000105/2023>).

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 uma vez que o objeto em questão apresenta execução simplificada e atende a um padrão de fornecimento e execução.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000, Almojarifado.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo(a) responsável pela ordem de fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Em razão do valor da presente dispensa de licitação, será utilizado como instrumento hábil em substituição ao contrato a nota de empenho da despesa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 95).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021, e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.1 Ocorrendo a substituição do Contrato pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento provisório se dará através do requisitante do material/serviço ou responsável por este indicado.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.584,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.584,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme custos unitários apresentados na Definição do Objeto (Item 1 do Termo de Referência).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26412/158303.

II) Fonte de Recursos: 10000000000.

III) Programa de Trabalho: 193638.

IV) Elemento de Despesa: 339030-14 e 339030-25.

V) Plano Interno: V21B3P01MCN.

11. Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, MG – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

12. Elaboração do Termo de Referência

12.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE), auxiliado pelo Setor de Compras, Contratos e Convênios (SCCC), estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

Coordenador do Setor de Compras, Contratos e Convênios



Assinou eletronicamente em 14/11/2023 às 14:22:07.

CLELIA MARA TARDELLI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/11/2023 às 13:35:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Dispensa 622 2023 - 2. Estudo Técnico Preliminar 124 2023.pdf (58.83 KB)

Estudo Técnico Preliminar 124/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O SELCA (Setor de Esportes, Lazer, Cultura e Artes) do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, é um setor ligado à Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando, e tem a função de promover a integração entre os estudantes do Campus Muzambinho, promovendo momentos de lazer, culturais e esportivos em nossa comunidade acadêmica.

Itens 1 ao 9) Aquisição de materiais esportivos, culturais e educativos para o SELCA . Sem a aquisição não vamos conseguir disseminar as manifestações culturais e esportivas que se dá por meio das apresentações de dança, música e das modalidades esportivas garantindo o direito de acesso e a valorização cultural e esportiva prevista na Constituição da República Federal Federativa do Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGAE (Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando)	Clélia Mara Tardelli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os itens que serão adquiridos por meio dessa compra deverão atender as especificações mínimas conforme descrito na Tabela do item 7, deverão também serem observados os subitens 4.2 e 4.3.

4.2. Da entrega e critérios de aceitação do objeto

4.2.1 O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (TRINTA) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço no PATRIMÔNIO DO IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho– MG, CEP: 37.890-000;

4.2.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.3 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.4. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6. Os equipamentos relacionados no termo de referência do processo licitatório, deverão ser entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

4.2.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos equipamentos, correrão por conta da empresa contratada.

4.3. Obrigações da Contratada

4.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante,

modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Os itens foram cotados diretamente a partir de empresas especializadas no fornecimento de materiais.

6. Descrição da solução como um todo

Como o Campus Muzambinho, através de seu setor de Esportes, Lazer, Cultura e Artes realiza dezenas de eventos culturais, bem como prepara os discentes para apresentações diversas.

A aquisição dos materiais trará autonomia ao SELCA, que poderá continuar realizando seus ensaios e apresentações sem depender da atuação direta de outros setores para o empréstimo e logística desses itens.

Além da liberdade proporcionada ao SELCA, os estudantes terão acesso a um serviço de qualidade superior, com possibilidade de atendimento dinamizado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM: CATMAT e Descrição	UNIDADE FORNECIMENTO	Quantidade (Unidades)	Preço Unitário (Mediana)	Preço TOTAL (sobre a Mediana)
1- 450272- BOLA DE TÊNIS DE MESA Bola Tennis de Mesa DHS 3 Estrelas Características Principais: Nível profissional; Modelo dos Jogos Olímpicos Composição: Acetato de Celuloide Peso Aproximado: 27 g Tamanho 40mm	unidade	200	2,00	400,00
2- 602264- RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Modelo: Profissional Características Principais : Estilo clássico, Aprovada pela I.T.T.F, Ideal para treinos avançados. Composição: Madeira, borracha e acetato de celuloide,Wakaba 1000 Clássico Peso Aproximado: 169 g	unidade	10	50,00	500,00
3- 429248- COLA RESINA PARA HANDEBOL Modelo: trimona. Fabricada com materiais naturais	KG	1	300,00	300,00
4- 605479- Parafuso aço carbono allen				

5/16 x 3,5" Com porca alto atarrachante e a arruela PARAFUSO CABEÇA CILÍNDRICA COM SEXTAVADO INTERNO DIÂMETRO:10 3/16 COMPRIMENTO:5/8 ROSCA/FPP:UNC-24 CHAVE:5/32 Pol.- 3,96 mm ALTURA DA CABEÇA:4,82 mm DIÂMETRO DA CABEÇA:7,92 mm MATERIAL: Aço Liga - Temperado e Revenido ACABAMENTO: Oxidao e Oleado DIMENSÕES:ASME B18.3 ROSCA: UNC - ASME B1.1 BSW - DIN 11	unidade	250	3,50	875,00
5- 601483- Parafuso Fenda 3/16 x 2" Com porca alto atarrachante e arruela Medida parafuso: diâmetro 3/16", comprimento 2". Cabeça redonda. Especificações: Comprimento: 1,4cm Largura: 0,8cm Peso: 0,49gr Altura: 0,1cm	unidade	50	1,50	75,00
6- 601640- Encordoamento Para Viola Níquel Cebolão em mi Leve Especificações Técnicas: Medidas: (.010 –.012) e (0.10 e 0.030) Especificação: Para Viola Quantidade de cordas: 10 (kit) Revestimento: Níquel Comprimento de escala: 584 mm / 23 Acabamento: Bolinha Alma: Aço Funções: Indicado para uso em Viola Observações: Medidas: (.010 –.012) e (0.10 e 0.030)	jogo	2	50,00	100,00
7- 601640- Encordoamento Giannini p/ Violão Náilon -- Clássico Tensão Média Alma: Nylon; - Revestimento: Bronze 65 /35; - Comprimento de escala: 648 mm; - Calibres: 1: Mí (e) 0,028 pol.; 2: Sí (b) 0,032 pol.; 3: Sol (g) 0,040 pol.; 4: Ré (d) 0,028 pol.;5: Lá (a) 0,033 pol.; 6: Mí (e) 0,041 pol.	jogo	2	50,00	100,00
8- 485242- Encordoamento Cordas Níquel Para Guitarra - Bordões: Alma em aço hexagonal (sextavado) estanhado, polido e encapados com Níquel. - Cordas Primas (lisas): Em aço carbono estanhado e polido. -Medidas 010 - 046 -Tradicional - Encapadas com Níquel - Alma hexagonal	jogo	2	47,00	94,00
9- 601638- Encordoamento 0.10 p/ Violão Aço 85/15 Bronze Light Sg Medidas para uso em escala com comprimento de 25 / 648mm. Cordas primas em aço estanhado cilíndrico. Bordões com revestimento de bronze 85/15 e núcleo hexagonal de aço estanhado. E1:.010 B2:.014 G3:.022w D4:.030 A5:.039 E6:.047	jogo	2	70,00	140,00
INVESTIMENTO TOTAL				R\$ 2584,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.584,00

Tabela previamente apresentada no item 07

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens podem ser adquirido integralmente, conforme disponibilidade de verba.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não houve previsão realizada no ano de 2022 para contratação dos itens supracitados, com excessão dos tripés, que equivalem ao nº , feito pela ascom, e oriundo do processo licitatório xxx, restando fracassado.

Fato é que o SELCA (Setor de Esportes, Lazer, Cultura e Artes) passou por reestruturação em sua equipe, e nova gestão apresentou projetos para fortalecer ações antigas e também a proposta de novas ações pra seu portfólio.

Neste contexto, podemos destacar:

- (1) Quinta Cultural: Evento cultural com apresentações musicais, de poesia, dança, dentre outros.
- (2) Grupo de Teatro: Expectativa de implementação no segundo semestre de 2023.
- (3) Comemorações festivas, como a Festa Junina.
- (4) Eventos de integração, como os jogos "Cara e Coroa".

Durante a etapa de transição, a gestão do SELCA notou a defasagem dos equipamentos que darão corpo a tais projetos, e solicitou a realização de ETP - Estudo Técnico Preliminar para checar a viabilidade de aquisição desses itens, visto que são indispensáveis à adequada manutenção de seus serviços.

Além disso, o ano de 2023, até o presente momento, trouxe vários eventos e oportunidades que até então não estavam previstos, como a realização da Festa Junina ampliada, evento que, neste ano, precisou acontecer no campo do Campus Muzambinho.

Para tal evento, foi necessário deslocar diversos equipamentos de outros setores, como da Assessoria de Comunicação (ASCOM) ou mesmo dos prédios da Educação Física (CeCAES).

Tais equipamentos precisaram ser removidos de seus espaços originais, trazendo transtornos à administração, que precisou realizar manobras logísticas e de pessoal para que o evento acontecesse.

Tais procedimentos trazem implicações à administração, como o emprego de pessoal em atividades que não necessariamente lhes competem, bem como eventuais danos a equipamentos que compõem permanentemente espaços destinados a eventos, como o auditório do Campus Muzambinho.

Para além disso, a remoção desses itens de seus espaços originais torna inutilizável a utilização daquelas estruturas, o que também traz transtornos à função finalística da instituição, que é a do Ensino.

Tal necessidade pela aquisição de equipamentos não poderia ter sido efetivada via PGC por esta coordenação, que foi nomeada apenas na transição de 2022 para 2023 (29 de Dezembro de 2022), não havendo tempo hábil para o levantamento e inserção dos dados no PGC, além da disponibilidade de janela para inserção de dados naquela plataforma.

Além disso, a nova coordenação observou o aumento no número de eventos e da demanda por mais ações culturais, especialmente após a pandemia.

Por tal motivo, encaminhamos às Direções (Geral e de Planejamento), a pedido da CGAE/SELCA, a justificativa de aquisição, para análise da possibilidade e viabilidade dos itens.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1) Ao adquirir os equipamentos, o setor de Esportes, Lazer, Cultura e Artes ganhará maior autonomia e dinamismo para realizar suas atividades;

13. Providências a serem Adotadas

As propostas serão analisadas pelo setor de Compras desta instituição, e a aceitação dos materiais serão analisadas pela equipe do SELCA.

Os servidores se comprometem ainda a orientar os usuários quanto ao adequado manuseio dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização dos materiais supracitados não implica grandes impactos ambientais, e existe previsão da correta seleta e descarte das embalagens oriundas do transporte e acondicionamento dos itens, conforme política ambiental desta unidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização de estudos verificou-se que a melhor solução e a aquisição dos materiais supra citados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLELIA MARA TARDELLI

CGAE



Assinou eletronicamente em 17/11/2023 às 09:46:19.

ZELIA DIAS DE SOUZA

DAP



Assinou eletronicamente em 17/11/2023 às 10:25:37.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(em papel personalizado da empresa)

Processo nº 23346.001921.2023-89

Dispensa Eletrônica nº 622/2023

Ao **CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS)**

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais esportivos, culturais e educativos para o SELCA do Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº (número do CNPJ) com sede na (endereço), por intermédio do(a) Sr(a). (nome do representante legal), que esta subscreve, portador(a) da Carteira de Identidade nº (número do RG do representante) e do CPF nº (número do CPF do representante), tendo examinado minuciosamente as normas específicas da referida Dispensa Eletrônica, e após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, passa a formular a seguinte proposta:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca (se exigida no Aviso)	Modelo (se exigido no Aviso)	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

UASG	Local de Entrega	Prazo de Entrega
158137	Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS	Conforme Termo de Referência

Declaramos, ainda:

a-) Que os preços indicados na proposta incluem todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;

b-) Que conhecemos a legislação de regência desta Dispensa de licitação, e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa;

c-) Que o prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Aviso da Dispensa.

Dados da Empresa:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ/MF:
- c) Endereço (Rua, Nº, Bairro, complemento):
- d) CEP:
- e) Cidade/UF:
- f) Tel./Fax:
- g) E-mail:
- h) Banco:
- i) Agência:
- j) Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa:

- a) Nome:
- b) Endereço (Rua, Nº, Bairro, complemento):
- c) CEP:
- d) Cidade/UF:
- e) CPF/MF:
- f) RG/Órgão Expedidor:
- g) Cargo/Função:
- h) Naturalidade:
- i) Nacionalidade:
- j) Estado Civil:

* Se o representante legal não for componente do quadro societário, munido de poderes de administração, deverá apresentar, juntamente com o presente modelo de proposta, o respectivo instrumento de procuração, por meio do qual se possa aferir com segurança ser ele o detentor dos poderes de representação da empresa.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
128/2023	158303	Concluída	CLELIA MARA TARDELLI

Título: Aquisição de materiais esportivos, culturais e educativos para o SELCA

Observações:

Total de itens cotados: 9

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
450272 - Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Peso: 2,74 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	Unidade	200	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 1,9000	R\$ 2,0333	R\$ 2,0000	R\$ 2,2000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - Fornecedor	200		R\$ 2,0000	10/10/2023	Sim
2	IV	Esporte Vale - Comercial de Artigos Esportivos LTDA - Fornecedor	200		R\$ 2,2000	10/10/2023	Sim
3	IV	DINAMARA MENESES MOREIRA- EPP - Fornecedor	200		R\$ 1,9000	10/10/2023	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	975	Unidade	R\$ 3,5046	26/09/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	145	Unidade	R\$ 0,9000	26/09/2023	Não
6	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 8,5000	22/09/2023	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 62,9100	06/09/2023	Não
8	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,6700	16/08/2023	Não
9	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 8,9000	25/07/2023	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

10		Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 54,3000	20/07/2023	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40,9000	23/06/2023	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 17,3400	23/06/2023	Não
13		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 6,3000	19/06/2023	Não
14		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,5000	13/06/2023	Não
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,0000	06/06/2023	Não
16		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2,5000	24/04/2023	Não
17		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,9900	20/03/2023	Não
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,5000	13/03/2023	Não
19		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	145	Unidade	R\$ 1,9900	02/03/2023	Não
20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,9000	02/03/2023	Não
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,3800	14/02/2023	Não
22		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,6000	29/12/2022	Não
23		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,9000	05/12/2022	Não
24		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 3,0000	16/11/2022	Não
25		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,2400	07/11/2022	Não
26		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 45,0000	07/11/2022	Não
27		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 97,5000	04/11/2022	Não
28		UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1,8000	24/10/2022	Não
29		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,8900	17/10/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602264 - Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha , Tamanho: Único , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: 2 Lados Revestidos	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 45,0000	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000
		Maior Preço
		R\$ 55,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 299,9000	09/10/2023	Não

2		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 6,0000	03/10/2023	Não
3		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 19,8333	28/09/2023	Não
4		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 78,0000	22/09/2023	Não
5		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,0000	22/09/2023	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 80,0000	21/09/2023	Não
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,9000	20/09/2023	Não
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 13,5000	14/09/2023	Não
9		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 46,3000	13/09/2023	Não
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,9000	11/09/2023	Não
11		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 126,0000	31/08/2023	Não
12		PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 69,0000	30/08/2023	Não
13		PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 72,0000	30/08/2023	Não
14		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 24,3300	22/08/2023	Não
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,0000	10/08/2023	Não
16		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 57,2000	09/08/2023	Não
17		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 49,0000	02/08/2023	Não
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 13,8700	01/08/2023	Não
19		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 95,0000	25/07/2023	Não
20		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 85,0000	25/07/2023	Não
21		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 35,9300	25/07/2023	Não
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 10,0000	25/07/2023	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,7800	21/07/2023	Não
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 37,9600	13/07/2023	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 59,9000	04/07/2023	Não
26		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.400,0000	30/06/2023	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 34,0000	23/06/2023	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 46,9000	23/06/2023	Não
29		PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 30,0000	20/06/2023	Não
30		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 65,0000	07/06/2023	Não
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 37,4900	07/06/2023	Não
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 220,0000	06/06/2023	Não
33		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 43,3330	02/06/2023	Não

34	I	PREFEITURA DE PAULA FREITAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,5000	30/05/2023	Não
35	I	PREFEITURA DE PAULA FREITAS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,0000	30/05/2023	Não
36	I	PREFEITURA DE PAULA FREITAS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 44,5000	30/05/2023	Não
37	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,9000	16/05/2023	Não
38	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 40,0000	16/05/2023	Não
39	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 49,0000	09/05/2023	Não
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 45,0000	04/05/2023	Não
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 65,0000	04/05/2023	Não
42	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 36,0000	20/04/2023	Não
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,8000	12/04/2023	Não
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 48,3333	29/03/2023	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 80,3300	21/03/2023	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,3300	21/03/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	94	Unidade	R\$ 85,6400	13/03/2023	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 9,9900	13/03/2023	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 299,9500	13/03/2023	Não
50	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 40,5700	08/03/2023	Não
51	IV	SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - Fornecedor	10		R\$ 50,0000	10/10/2023	Sim
52	IV	Esporte Vale - Comercial de Artigos Esportivos LTDA - Fornecedor	10		R\$ 55,0000	10/10/2023	Sim
53	IV	DINAMARA MENESES MOREIRA- EPP - Fornecedor	10		R\$ 45,0000	10/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429248 - Resina Aspecto Físico: Dura E Vitrea , Cor: Variada , Solubilidade: Insolúvel Em Água , Composição Básica: Copalica Natural	Quilograma	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 300,0000	R\$ 306,6667	R\$ 300,0000
		Maior Preço
		R\$ 320,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	:SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 300,0000	10/10/2023	Sim
		Esporte Vale- Comercial de Artigos					

2	IV	Esportivos LTDA - Fornecedor	1	R\$ 320,0000	10/10/2023	Sim
3	IV	DINAMARA MENESES MOREIRA- EPP - Fornecedor	1	R\$ 300,0000	10/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
605479 - Parafuso Material: Aço Carbono , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 75 MM, Diâmetro: 4,8 MM, Características Adicionais: Cabeça Sextavada De 5/16 Polegadas , Aplicação: Uso Geral , Tratamento Superficial: Zincado	Unidade	250	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 3,5000	R\$ 3,6667	R\$ 3,5000	R\$ 4,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	:SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - Fornecedor	250		R\$ 3,5000	10/10/2023	Sim
2	IV	Esporte Vale - Comercial de Artigos Esportivos LTDA - Fornecedor	250		R\$ 4,0000	10/10/2023	Sim
3	IV	DINAMARA MENESES MOREIRA- EPP - Fornecedor	250		R\$ 3,5000	10/10/2023	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	780	Unidade	R\$ 1,1800	06/10/2023	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	780	Unidade	R\$ 1,6000	06/10/2023	Não
6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,7800	22/09/2023	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,1700	28/08/2023	Não
8	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5,0000	28/08/2023	Não
9	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,1700	21/08/2023	Não
10	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 2,2800	21/08/2023	Não
11	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,7500	09/08/2023	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1,049,0000	19/07/2023	Não
13	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,0000	18/07/2023	Não
14	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,5000	18/07/2023	Não
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,1500	07/07/2023	Não
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,7900	07/07/2023	Não
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,7900	07/07/2023	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,1900	07/07/2023	Não
19	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,8600	04/07/2023	Não
20	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1500	04/07/2023	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,5800	27/06/2023	Não
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,1800	13/06/2023	Não
23	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,0000	01/06/2023	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,1000	25/05/2023	Não

25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,4500	25/05/2023	Não
26		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,3500	25/05/2023	Não
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,1000	25/05/2023	Não
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,2600	25/05/2023	Não
29		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,3000	25/05/2023	Não
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,1800	25/05/2023	Não
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,0700	25/05/2023	Não
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,3500	25/05/2023	Não
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,1400	25/05/2023	Não
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,3000	25/05/2023	Não
35		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,5500	25/05/2023	Não
36		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,8000	25/05/2023	Não
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,3500	25/05/2023	Não
38		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 12,0900	11/05/2023	Não
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 268,0000	25/04/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
601483 - Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 3/16 POL, Comprimento: 50 MM, Tratamento Superficial: Zincado , Tipo Rosca: Soberba		Unidade	50
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 1,5000	R\$ 1,6667	R\$ 1,5000	R\$ 2,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1694	Unidade	R\$ 1,0000	30/08/2023	Não
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,9000	15/08/2023	Não
3		PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,4000	28/07/2023	Não
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,8000	30/06/2023	Não
5		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,5300	18/05/2023	Não
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 25,8300	18/05/2023	Não
7		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,2300	04/05/2023	Não

8	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,2000	04/05/2023	Não
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,2000	04/05/2023	Não
10	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,2200	04/05/2023	Não
11	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,2200	04/05/2023	Não
12	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,2000	04/05/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,6600	17/04/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 7,4400	17/04/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,2300	17/04/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,7100	17/04/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,5900	17/04/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 6,6700	17/04/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 9,3000	17/04/2023	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,8900	17/04/2023	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,1000	17/04/2023	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 13,5000	17/04/2023	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,7500	17/04/2023	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 9,7500	17/04/2023	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,7500	17/04/2023	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 13,0000	17/04/2023	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,2800	14/03/2023	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 0,6000	23/12/2022	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 0,3300	23/12/2022	Não
30	IV	SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - Fornecedor	50		R\$ 1,5000	10/10/2023	Sim
31	IV	Esporte vale - Comercial de Artigos esportivos LTDA - Fornecedor	50		R\$ 2,0000	10/10/2023	Sim
32	IV	DINAMARA MENESES MOREIRA- EPP - Fornecedor	50		R\$ 1,5000	10/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601640 - Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Corda , Aplicação: Violão	Jogo	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 45,0000	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000	R\$ 55,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 19,0000	02/10/2023	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 28,4000	18/09/2023	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 19,2000	24/07/2023	Não
4	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 22,0000	27/04/2023	Não
5	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 20,0000	27/04/2023	Não
6	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	13	Jogo	R\$ 31,1400	02/03/2023	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 108,0000	17/11/2022	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	12	Jogo	R\$ 27,0000	17/11/2022	Não
9	IV	SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 45,0000	10/10/2023	Sim
10	IV	Esporte Vale - Comercial de Artigos esportivos LTDA - Fornecedor	2		R\$ 50,0000	10/10/2023	Sim
11	IV	DINAMARA MENESES MOREIRA- EPP - Fornecedor	2		R\$ 55,0000	10/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item

601640 - Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Corda , Aplicação: Violão

Unidade de Fornecimento

Jogo

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 45,0000	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000	R\$ 55,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 19,0000	02/10/2023	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 28,4000	18/09/2023	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 19,2000	24/07/2023	Não
4	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 22,0000	27/04/2023	Não
5	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 20,0000	27/04/2023	Não

6	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	13	Jogo	R\$ 31,1400	02/03/2023	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 108,0000	17/11/2022	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	12	Jogo	R\$ 27,0000	17/11/2022	Não
9	IV	:SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 45,0000	10/10/2023	Sim
10	IV	Esporte vale - Comercial de Artigos Esportivos LTDA - Fornecedor	2		R\$ 50,0000	10/10/2023	Sim
11	IV	DINAMARA MENESES MOREIRA- EPP - Fornecedor	2		R\$ 55,0000	10/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
485242 - Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Encordoamento , Aplicação: Guitarra , Características Adicionais: Medida: .010 .013 .017 .026 .036 .046 Light. Mate	Jogo	2	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 45,0000	R\$ 47,3333	R\$ 47,0000	R\$ 50,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	5	Jogo	R\$ 50,2700	19/05/2023	Não
2	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	52	Jogo	R\$ 98,0000	16/02/2023	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	6	Jogo	R\$ 36,0000	17/11/2022	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 65,0000	27/10/2022	Não
5	IV	SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 45,0000	10/10/2023	Sim
6	IV	Esporte Vale - Comercial de Artigos Esportivos LTDA - Fornecedor	2		R\$ 47,0000	10/10/2023	Sim
7	IV	DINAMARA MENESES MOREIRA- EPP - Fornecedor	2		R\$ 50,0000	10/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601638 - Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Encordoamento , Aplicação: Violão	Jogo	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 65,0000	R\$ 70,0000	R\$ 70,0000	R\$ 75,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 21,0000	31/08/2023	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 49,9900	15/08/2023	Não
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Jogo	R\$ 20,7500	20/01/2023	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Jogo	R\$ 145,0000	17/11/2022	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 70,0000	04/11/2022	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	9	Jogo	R\$ 87,0000	27/10/2022	Não
7	IV	SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 65,0000	10/10/2023	Sim
8	IV	Esporte Vale - Comercial de Artigos Esportivos LTDA - Fornecedor	2		R\$ 70,0000	10/10/2023	Sim
9	IV	DINAMARA MENESES MOREIRA- EPP - Fornecedor	2		R\$ 75,0000	10/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é aquisição de materiais esportivos, culturais e educativos para o SELCA.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Clelia Mara Tardelli, matrícula nº 1919850.

III - FONTES CONSULTADAS

3.1 Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV da IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

3.2 Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública em conformidade com o artigo 5º §1º da IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br - sistema oficial do poder executivo Federal.

Porém, para os itens, não foram encontrados resultados suficientes que pudessem atender, per si, o disposto no caput do art. 6º IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, situação pela qual foram incorporados preços de outras fontes de pesquisa especificadas no relatório anexo.

3.3 O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º §5º da IN SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

V - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

5.2 Dentro dos preços coletados foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador "*Compor*" das tabelas de cada item constantes do relatório.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

6.1 O preço estimado da contratação é R\$ 2584,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais), conforme memória de cálculo constante no relatório.

6.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Muzambinho, 23 de Outubro de 2023.

Relatório emitido em 16/10/2023 08:47

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

DINAMARA MENESES MOREIRA- EPP

CNPJ: 28.038.231/0001-03
 Rua José Pereira Terra, 197
 Bairro: Jardim das Alterosa II
 Cel: 35-99151-1339

IE: 002.9920290076
 Alterosa - MG
 CEP: 37145-000
 Tele-vendas: 35-99179-9190
 email:rogerioventasabc@gmail.com

Item	Descrição Material / Serviço	Unid	Qtde	Vr. Unit	Vr. Total
1	BOLA DE TÊNIS DE MESA Bola Tennis de Mesa DHS 3 Estrelas Características Principais: Nível profissional; Modelo dos Jogos Olímpicos Composição: Acetato de Celuloide Peso Aproximado: 27 g Tamanho 40mm	und	200	R\$1,90	R\$380,00
2	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Modelo: Profissional Características Principais: Estilo clássico, aprovada pela I.T.T.F, Ideal para treinos avançados. Composição: Madeira, borracha e acetato de celuloide,Wakaba 1000 Clássico Peso Aproximado: 169 g	und	10	R\$45,00	R\$450,00
3	COLA RESINA PARA HANDEBOL Modelo: trimona	kg	1	R\$300,00	R\$300,00
4	Parafuso alen 5/16 x 3,5" Com porca alto atarrachante e a arruela	und	250	R\$3,50	R\$875,00
5	Parafuso Fenda 3/16 x 2" Com porca alto atarrachante e arruela	und	50	R\$1,50	R\$75,00
6	Encordoamento Para Viola Níquel Cebolão em mi Leve	kit	2	R\$55,00	R\$110,00

	<p>Especificações Técnicas: Medidas: (.010 –.012) e (0.10 e 0.030) Especificação: Para Viola Quantidade de cordas: 10 (kit) Revestimento: Níquel Comprimento de escala: 584 mm / 23 Acabamento: Bolinha Alma: Aço Funções: Indicado para uso em Viola Observações: Medidas: (.010 –.012) e (0.10 e 0.030)</p>				
7	<p>Encordoamento Giannini p/ Violão Náilon -- Clássico Tensão Média Alma: Nylon; - Revestimento: Bronze 65/35; - Comprimento de escala: 648 mm; - Calibres: 1: Mí (e) 0,028 pol.; 2: Sí (b) 0,032 pol.; 3: Sol (g) 0,040 pol.; 4: Ré (d) 0,028 pol.;5: Lá (a) 0,033 pol.; 6: Mí (e) 0,041 pol.</p>	kit	2	R\$50,00	R\$100,00
8	<p>Encordoamento Cordas Níquel Para Guitarra - Bordões: Alma em aço hexagonal (sextavado) estanhado, polido e encapados com Níquel. - Cordas Primas (lisas): Em aço carbono estanhado e polido. -Medidas 010 - 046 -Tradicional -Encapadas com Níquel - Alma hexagonal</p>	kit	2	R\$50,00	R\$100,00
9	<p>Kit Encordoamento 0.10 p/ Violão Aço 85/15 Bronze Light Sg Medidas para uso em escala com comprimento de 25 / 648mm. Cordas primas em aço estanhado cilíndrico. Bordões com revestimento de bronze 85/15 e núcleo hexagonal de aço estanhado. E1:.010 B2:.014 G3:.022w D4:.030</p>	kit	2	R\$75,00	R\$150,00

	A5:.039 E6:.047				
--	--------------------	--	--	--	--

Para : IF MUZAMBINHO-MG

Dinamara Meneses Moreira

DINAMARA MENESES MOREIRA

Mg 16.418.704

28 038 231/0001-03

Insc. Est.: 002.992029-0076

Dinamara Meneses Moreira-EPP

Rua José Pereira Terra, 197
Jardim das Alterosas II

Cep 37.145-000 - Alterosa-MG



* **São José dos Campos SP** - R. Nelson Cesar de Oliveira 89 **Fone: 12 3933.7666**
* **Santa Rita do Sapucaí MG** - R. Silvestre Ferraz 242 Centro **Fone: 35 3471.7423**
www.esportevalle.com.br **Email: esporte.valesjc@gmail.com**

PARA : INSTITUTO FEDERAL CAMPUS DE MUZAMBINHO-MG

Item	Descrição Material / Serviço	Unid	Qtde	Vr. Unit	Vr. Total
1	BOLA DE TÊNIS DE MESA Bola Tennis de Mesa DHS 3 Estrelas Características Principais: Nível profissional; Modelo dos Jogos Olímpicos Composição: Acetato de Celuloide Peso Aproximado: 27 g Tamanho 40mm	und	200	R\$2,20	R\$440,00
2	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Modelo: Profissional Características Principais : Estilo clássico, Aprovada pela I.T.T.F, Ideal para treinos avançados. Composição: Madeira, borracha e acetato de celuloide, Wakaba 1000 Clássico Peso Aproximado: 169 g	und	10	R\$55,00	R\$550,00
3	COLA RESINA PARA HANDEBOL Modelo: trimona	kg	1	R\$320,00	R\$320,00
4	Parafuso alen 5/16 x 3,5"	und	250	R\$4,00	R\$1000,00

	Com porca alto atarrachante e a arruela				
5	Parafuso Fenda 3/16 x 2" Com porca alto atarrachante e arruelas	und	50	R\$2,00	R\$100,00
6	Encordoamento Para Viola Níquel Cebolão em mi Leve Especificações Técnicas: Medidas: (.010 –.012) e (0.10 e 0.030) Especificação: Para Viola Quantidade de cordas: 10 (kit) Revestimento: Níquel Comprimento de escala: 584 mm / 23 Acabamento: Bolinha Alma: Aço Funções: Indicado para uso em Viola Observações: Medidas: (.010 –.012) e (0.10 e 0.030)	kit	2	R\$50,00	R\$100,00
7	Encordoamento Giannini p/ Violão Náilon -- Clássico Tensão Média Alma: Nylon; - Revestimento: Bronze 65/35; - Comprimento de escala: 648 mm; - Calibres: 1: Mí (e) 0,028 pol.; 2: Sí (b) 0,032 pol.; 3: Sol (g) 0,040 pol.; 4: Ré (d) 0,028 pol.;5: Lá (a) 0,033 pol.; 6: Mí (e) 0,041 pol.	kit	2	R\$47,00	R\$94,00
8	Encordoamento Cordas Níquel Para Guitarra - Bordões: Alma em aço hexagonal (sextavado) estanhado, polido e encapados com Níquel. - Cordas Primas (lisas): Em aço carbono estanhado e polido. -Medidas 010 - 046 -Tradicional -Encapadas com Níquel - Alma hexagonal	kit	2	R\$47,00	R\$94,00
9	Kit Encordoamento 0.10 p/ Violão Aço 85/15 Bronze Light Sg Medidas para uso em escala com comprimento de 25 / 648mm. Cordas primas em aço estanhado cilíndrico. Bordões com revestimento de bronze 85/15 e núcleo hexagonal de aço	kit	2	R\$70,00	R\$140,00

estanhado.				
E1:.010				
B2:.014				
G3:.022w				
D4:.030				
A5:.039				
E6:.047				



10.852.944/0002-21

ESPORTE VALE - COMERCIAL DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Rua Silvestre Ferraz, 242
Centro - CEP - 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - MG



O SHOPPING DOS ESPORTES
www.sportstancia.com.br

FIRMA: **SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**

ENDEREÇO : AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALLE, 480

BAIRRO : CENTRO

CIDADE : GUAXUPÉ – MG

CEP: 37.800-000

CNPJ : 07.393.559/0001-78

INC.EST : 287.340.382.00-50

ELEFONE: (35) 3551-1552

FAX : (35) 3551-5172

CONTATO : CRISTINA FRANCHI MOREIRA

E - MAIL : sportstancia@hotmail.com

Item	Descrição Material / Serviço	Unid	Qtde	Vr. Unit	Vr. Total
1	BOLA DE TÊNIS DE MESA Bola Tennis de Mesa DHS 3 Estrelas Características Principais: Nível profissional; Modelo dos Jogos Olímpicos Composição: Acetato de Celuloide Peso Aproximado: 27 g Tamanho 40mm	und	200	R\$2,00	R\$400,00
2	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Modelo: Profissional Características Principais : Estilo clássico, Aprovada pela I.T.T.F, Ideal para treinos avançados. Composição: Madeira, borracha e acetato de celuloide,Wakaba 1000 Clássico Peso Aproximado: 169 g	und	10	R\$50,00	R\$500,00

3	COLA RESINA PARA HANDEBOL Modelo: trimona	kg	1	R\$300,00	R\$300,00
4	Parafuso alen 5/16 x 3,5" Com porca alto atarrachante e a arruela	und	250	R\$3,50	R\$875,00
5	Parafuso Fenda 3/16 x 2" Com porca alto atarrachante e arruela	und	50	R\$1,50	R\$75,00
6	Encordoamento Para Viola Níquel Cebolão em mi Leve Especificações Técnicas: Medidas: (.010 –.012) e (0.10 e 0.030) Especificação: Para Viola Quantidade de cordas: 10 (kit) Revestimento: Níquel Comprimento de escala: 584 mm / 23 Acabamento: Bolinha Alma: Aço Funções: Indicado para uso em Viola Observações: Medidas: (.010 –.012) e (0.10 e 0.030)	kit	2	R\$45,00	R\$90,00
7	Encordoamento Giannini p/ Violão Náilon -- Clássico Tensão Média Alma: Nylon; - Revestimento: Bronze 65/35; - Comprimento de escala: 648 mm; - Calibres: 1: Mí (e) 0,028 pol.; 2: Sí (b) 0,032 pol.; 3: Sol (g) 0,040 pol.; 4: Ré (d) 0,028 pol.;5: Lá (a) 0,033 pol.; 6: Mí (e) 0,041 pol.	kit	2	R\$45,00	R\$90,00
8	Encordoamento Cordas Níquel Para Guitarra - Bordões: Alma em aço hexagonal (sextavado) estanhado, polido e encapados com Níquel. - Cordas Primas (lisas): Em aço carbono estanhado e polido. -Medidas 010 - 046 -Tradicional -Encapadas com Níquel - Alma hexagonal	kit	2	R\$45,00	R\$90,00
9	Kit Encordoamento 0.10 p/ Violão Aço 85/15 Bronze Light Sg Medidas para uso em escala com comprimento de 25 / 648mm. Cordas primas em aço estanhado cilíndrico. Bordões com revestimento de bronze 85/15 e núcleo hexagonal de aço	kit	2	R\$65,00	R\$130,00

estanhado. E1:.010 B2:.014 G3:.022w D4:.030 A5:.039 E6:.047				
---	--	--	--	--

A handwritten signature in black ink, reading "Cristina Franchi Moreira". The signature is written in a cursive style with a large, prominent loop at the end.

CRISTINA FRANCHI MOREIRA

SOCIA PROPRIETÁRIA

CPF 637 625 606- 68

RG-3658 336